

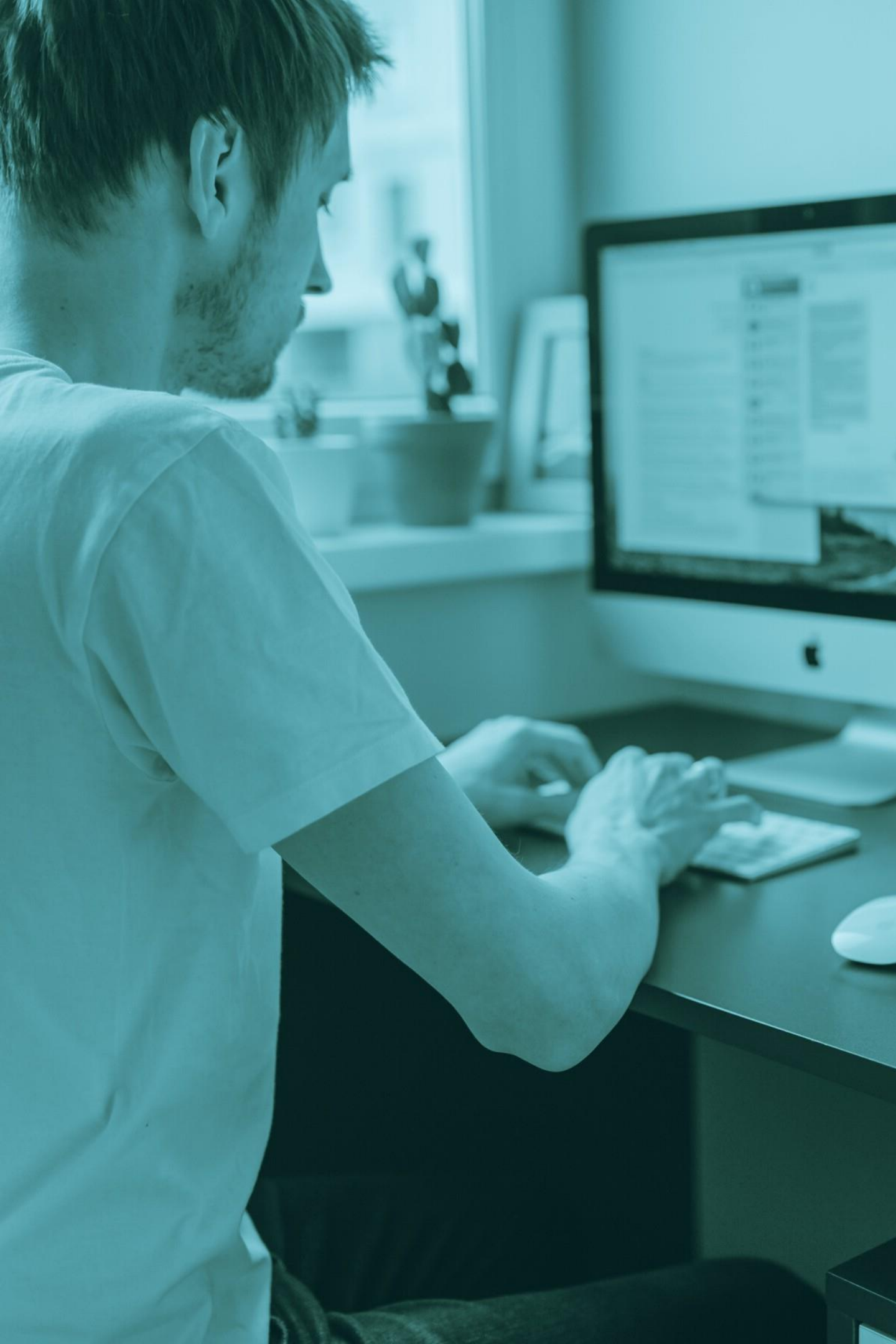
A stylized illustration of a desk setup. In the center is an open laptop with a light blue screen and a dark blue keyboard. To the left of the laptop is a stack of three books with blue, orange, and white covers. Above the laptop is a pen holder containing three pens in blue, orange, and pink. To the right of the laptop is a small potted plant with green leaves and a pink pot. In the top left corner, there is a framed map or document with a grid pattern and orange lines. In the bottom right corner, there is a stylized illustration of a computer monitor displaying a webpage with a pink header and blue content areas.

DRA JAIRENE BOTELHO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

(LEI 13.709 de 14 de agosto de 2018)

Sanções Administrativas aplicadas a
partir de 01 de agosto de 2021.



RELAÇÃO DA LGPD COM O DIREITO DE IMAGEM

PROTEGIDO PELO ART 5º, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”



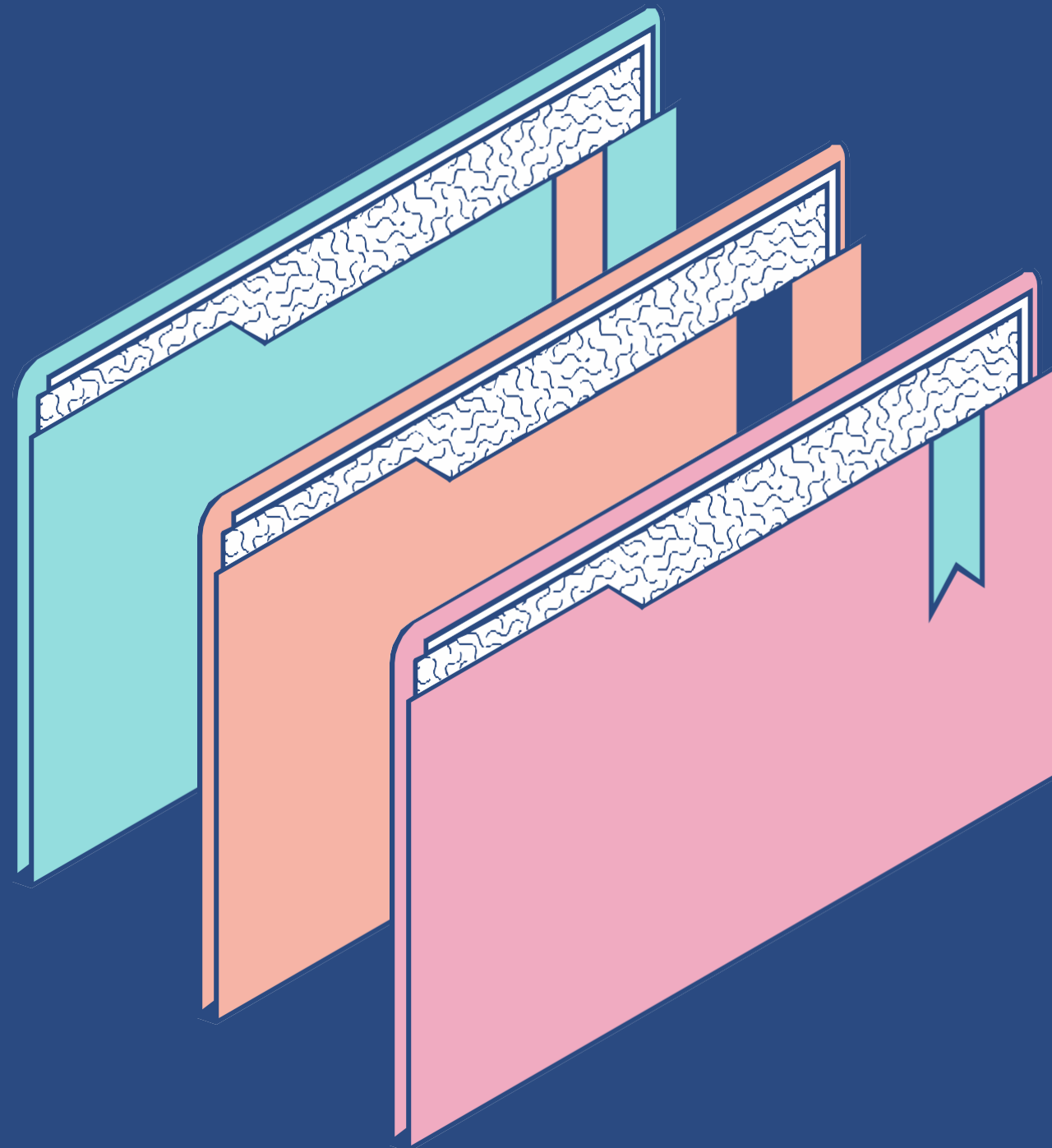
DO QUE TRATA A LGPD?

ESTA LEI DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, POR PESSOA NATURAL OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL.

O mundo atual encontra-se conectado de uma forma digital avançado.

E com a aplicação da LGPD faz-se necessário uma responsabilidade diante da proteção dos dados pessoais, assim como, a imagem do indivíduo em todas as situações em que sua identidade poderá vir a ser exposta.

A QUEM SE APLICA A LGPD?



A LEI SE APLICA AS ENTIDADES COM OU SEM FIM LUCRATIVOS, QUE REALIZEM UMA AÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS DE TERCEIROS (EM ESPECIAL CLASSIFICADOS COMO SENSÍVEIS).

Abrangendo:

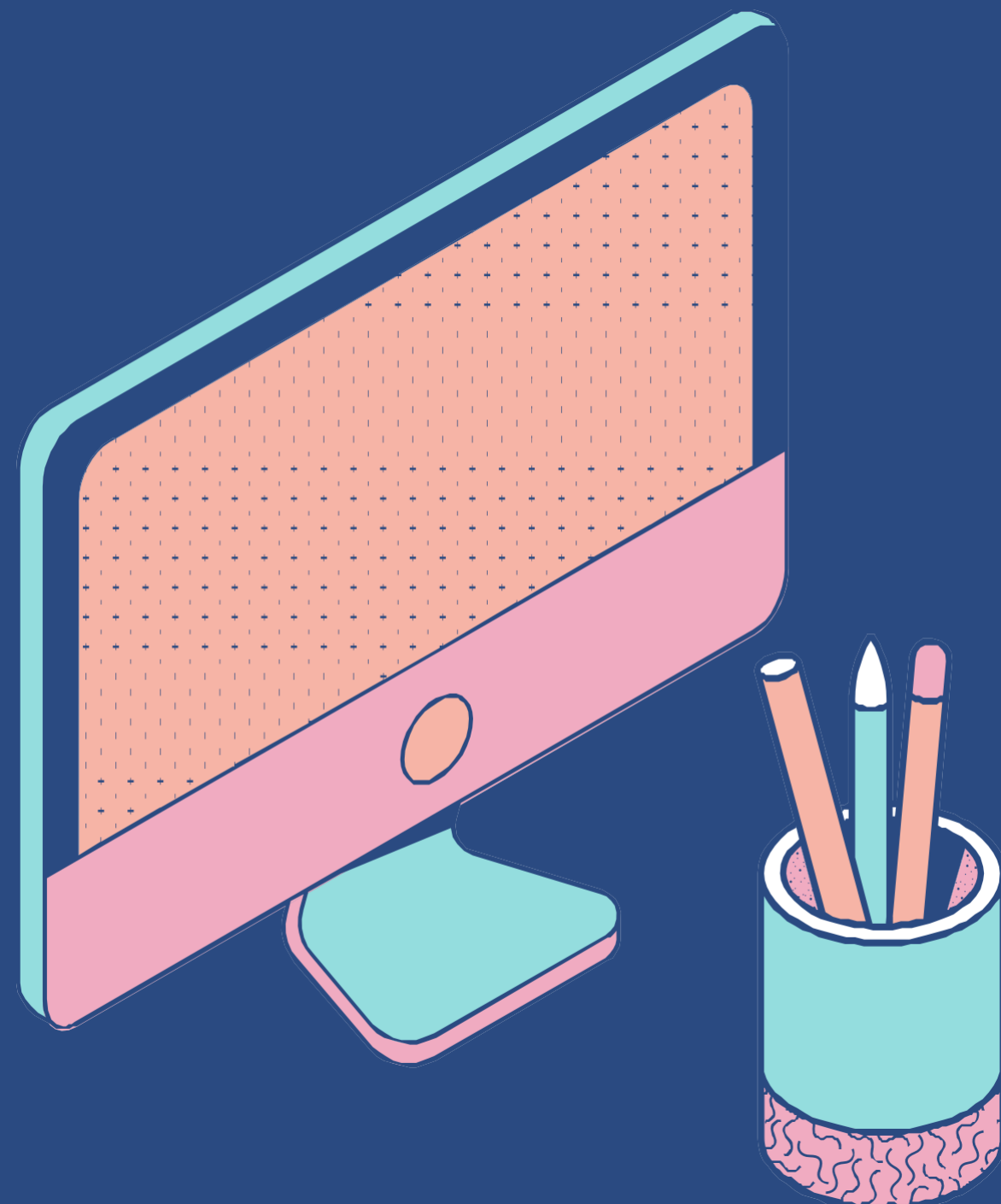
- Basílicas
- Santuários
- Capelas
- Comunidades
- Hospitais
- Congregações Religiosas
- Arqui/Dioceses
- Obras Sociais
- Escolas e demais entidades confessionais.



PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS E IMAGEM:

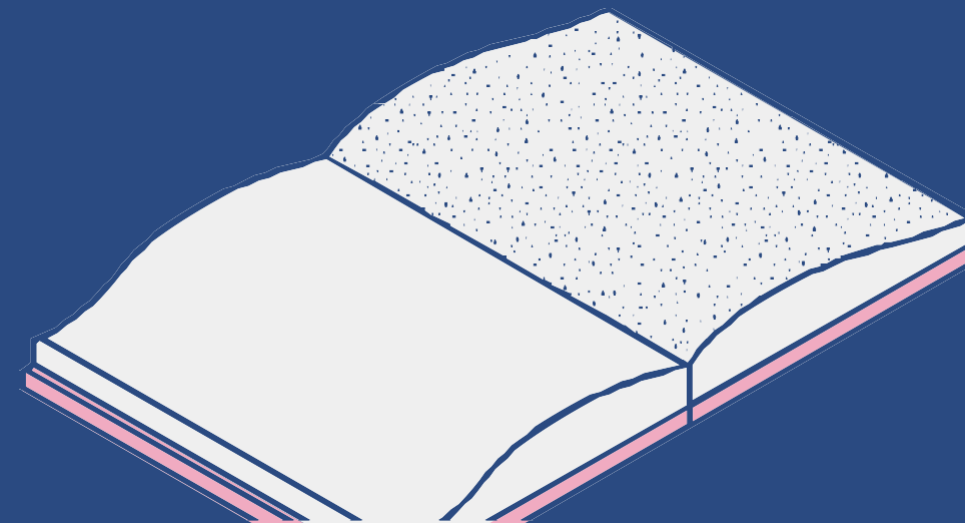
É um direito do indivíduo de preservar a sua exposição aleatória e identificável, podendo ela ocorrer de forma, quanto a sua imagem, sua voz, seus cadastros, suas particularidades e suas ações.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:



São aqueles dados vinculados ou relacionados a pessoa, que permitam sua identificação, e que por meios dos quais, essa pessoa possa, em tese, ser discriminada.

Ex: origem racial, orientação sexual, dados pertinentes a saúde e genética e em especial na igreja, os relacionados a própria atividade religiosa.



PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS.

Art. 7º - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

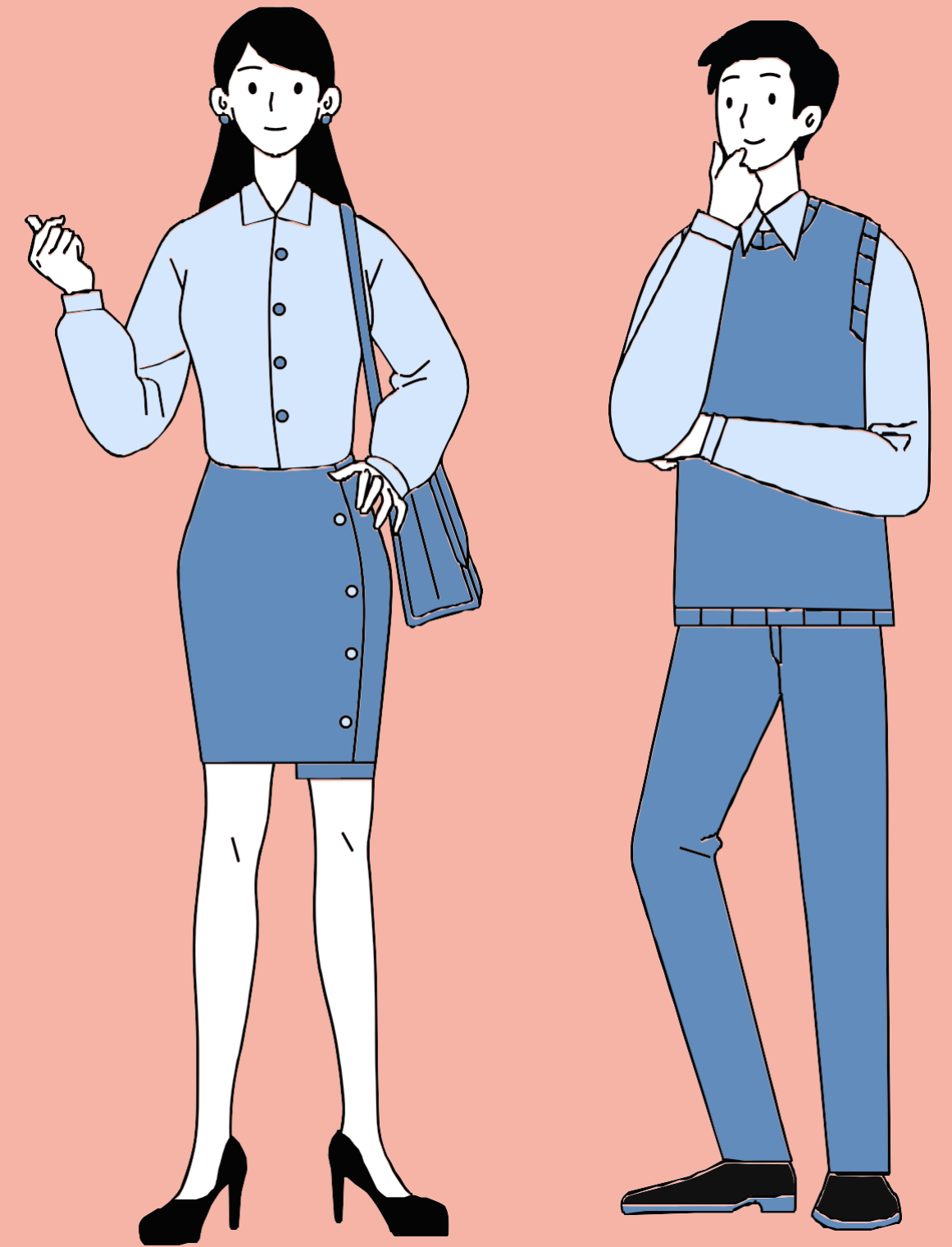
§ 3º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

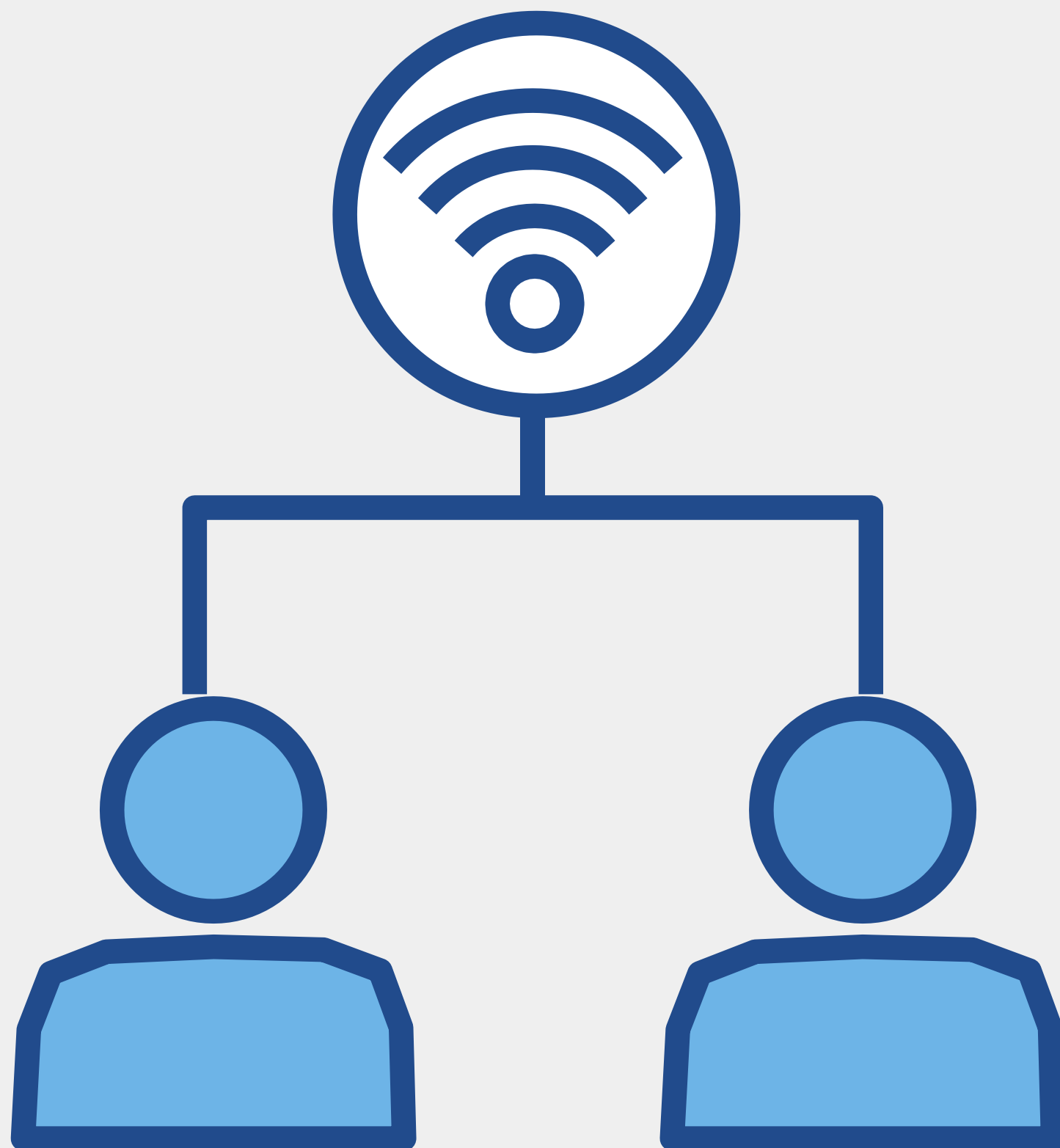


DIVULGAÇÃO DE IMAGEM É DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ART. 14 - § 1º O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS DEVERÁ SER REALIZADO COM O CONSENTIMENTO ESPECÍFICO E EM DESTAQUE DADO POR PELO MENOS UM DOS PAIS OU PELO RESPONSÁVEL LEGAL.

É preciso avaliar o local, a condição do menor e para que fim está sendo feita a divulgação das imagens.





COMO PROCEDER NAS TRANSMISSÕES DAS MISSAS E DEMAIS SACRAMENTOS?

A Lei garante dentre outras questões principalmente:

- O Respeito
- A privacidade
- A inviolabilidade da intimidade
- A imagem.

EXISTE TEMPO DE TRANSMISSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DE UM FIEL EM UM MOMENTO DENTRO DA CELEBRAÇÃO?



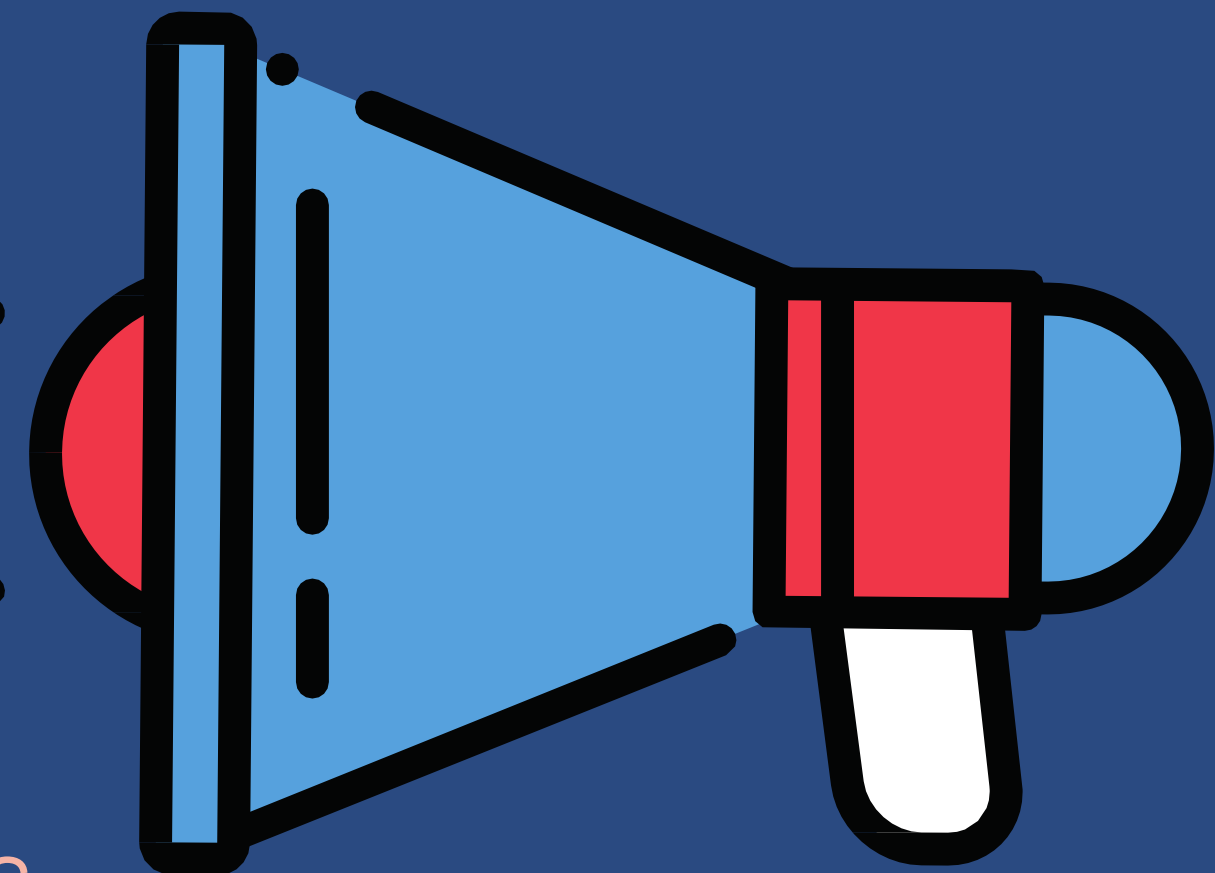
Publicação de fotos no jornal da paróquia ou redes sociais de crianças sem autorização (MESMO EM BATIZADOS DENTRO DA CELEBRAÇÃO).

Fotografar ou filmar o fiel no momento da Eucaristia;

Retratar momentos de acolhida, como ex: Distribuição de alimentos e roupas por pastorais ou movimentos;

Utilizar a imagem de paroquianos em encenações da Semana Santa;

PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS PELA IGREJA APÓS A LGPD:



A PASTORAL DA COMUNICAÇÃO (PASCOM),
PRECISA INFORMAR EM SUAS REDES SOCIAIS
QUE AS CELEBRAÇÕES SERÃO TRANSMITIDAS;

QUE SEJA FIXADO O AVISO DE TRANSMISSÃO
NA ENTRADA DA IGREJA, COMO EX: NO
MURAL;

QUE O COMENTARISTA OU CELEBRANTE INFORME AOS
PRESENTES QUE A CELEBRAÇÃO SERÁ TRANSMITIDA
ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS.

DA REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O titular do dado poderá a qualquer tempo revogar o consentimento da divulgação do dado ou imagem, devendo ser retirado de imediato conforme art. 15 da referida Lei.

DIVULGAÇÃO DE FOTOS DE PRIMEIRA EUCARISTIA, CRISMA, BATISMO E DEMAIS EVENTOS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES PODEM SER DISPONIBILIZADAS?

Em crianças de até 12 anos incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos, somente podem ser divulgadas imagens e dados nas redes sociais mediante autorização formal de um dos pais ou responsável.



COMO DEVE SER O CONSENTIMENTO DO TITULAR (PAROQUIANO)?



DA RESPONSABILIDADE E DO RESSARCIMENTO DOS DANOS

ART. 42. O CONTROLADOR OU O OPERADOR QUE, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, CAUSAR A OUTREM DANO PATRIMONIAL, MORAL, INDIVIDUAL OU COLETIVO, EM VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, É OBRIGADO A REPARÁ-LO.



É IMPORTANTE QUE OS VOLUNTARIOS, COORDENADORES E DEMAIS MEMBROS DE PASTORAIS SEJAM CONSCIENTES QUANTO A RESPONSABILIDADE, QUANTO AO USO DOS DADOS E IMAGENS, RESPEITANDO A CONFIDENCIALIDADE, A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E MANTENDO SEMPRE A BOA-FÉ DIANTE DA FINALIDADE A SER ALCANÇADA ATRAVÉS DAQUELE DADO A SER DIVULGADO OU TRANSMITIDO.

**QUE O NOSSO SERVIR VENHA
ACOMPANHADO COM AMOR,
DEDICAÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

